

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-FMS

2º termo aditivo ao contrato nº 01/2021-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde e a firma **JUBS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. SImpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA** - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2020**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2021 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 6.556,81 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 01/2021 – FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

| COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|-------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 0701                    | 10.302.0007     | 6300              | 3390.30.00          | 1214              |
| 0701                    | 10.301.0007     | 2038              | 3390.30.00          | 1214              |
| 0701                    | 10.301.0007     | 2034              | 3390.30.00          | 1211              |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº 447  
9

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

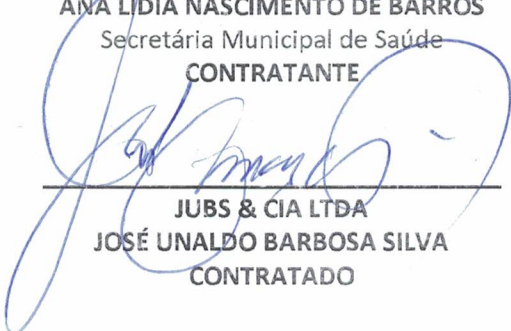
4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JUBS & CIA LTDA**  
**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Adson Ferreira Silva C.P.F. 007.609.215-12
2. Thomazes Chapman Alves Silva C.P.F. 058.612.715-18



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO Nº

448  
9

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2034

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO    | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$) | TOTAL ACRESCIDO (R\$) |
|------|-----------|----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
|      | GASOLINA  | 4.960,37 | 4.89               | 4.99            | 0,10                                  | 496,04                |

PROJETO ATIVIDADE: 2038

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO     | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$) | TOTAL ACRESCIDO (R\$) |
|------|-----------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
|      | GASOLINA  | 28.754,51 | 4.89               | 4,99            | 0,10                                  | 2.875,45              |

PROJETO ATIVIDADE: 6300

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO     | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$) | TOTAL ACRESCIDO (R\$) |
|------|-----------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
|      | GASOLINA  | 31.853,20 | 4.89               | 4,99            | 0,10                                  | 3.185,32              |

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 6.556,81 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*